

Agora, Pequenas Empresas da Capital Podem Aderir ao REPIS

Nova modalidade de contratação traz redução de custos, dentre outros benefícios aos empregadores. Importante conquista para nossas representadas.

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos comerciários da capital paulista, assinada no último dia 4 de outubro, pela FecomercioSP e respectivos sindicatos, dentre os quais o **SINAPEL**, Empresas de Pequeno Porte – EPP's, Microempresas – ME's e Microempreendedores Individuais da **Capital** também podem aderir ao **REPIS – Regime Especial de Piso Salarial**, até então assegurado somente às empresas instaladas no interior.

O REPIS está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho para dar tratamento diferenciado e favorecido na contratação de funcionários por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). O direito está assegurado pela Lei Complementar nº 123/06, que instituiu o Simples Nacional, mas deve ser acordado em CCT.

Na prática, as empresas que aderirem ao REPIS poderão praticar valores de pisos salariais diferenciados, inferiores àqueles estabelecidos na CCT para as não enquadradas na Lei do Simples. Isso, com certeza, minimizará custos, aumentará a capacidade de investimento dos empregadores e gerará mais empregos.

Na CCT, disponível em nosso site (www.sinapel.com.br), estão todas as informações sobre o REPIS. De antemão, esclarecemos que para aderir ao regime, as pequenas empresas devem requerer o certificado de adesão ao SINAPEL e os valores salariais definidos para esta modalidade poderão ser praticados a partir da data de emissão deste documento. Se uma empresa contratar um empregado por meio do REPIS sem ter sido à ela conferido o certificado estará sujeita ao pagamento das diferenças entre o valor praticado e o fixado para as empresas em geral, além disso, será penalizada com multa de R\$ 600 por cada contratação.

O SINAPEL está à disposição para esclarecimento de dúvidas. Caso tenha interesse em aderir ao REPIS entre em contato

ENFOQUE SINAPEL é uma publicação do **SINAPEL** – Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão Artigos de Escritório e de Papelaria do Estado de São Paulo
Praça Sílvio Romero, 132 – 7º andar – Conj. 71 - São Paulo – SP
Tel.: (11) 2941-7431 – e-mail: sinapel@sinapel.com.br – Site: www.sinapel.com.br
Edição: G Martin Comunicação & Marketing – Jorn. Resp.: Gracia Martin – MTB/SP 14.

